

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2025**

Institui a “Medalha Antônio Bartolomeu Barbosa” a ser conferida nas hipóteses em que menciona e dá outras providências.

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento a presente proposta de criação da homenagem especial “Medalha Antônio Bartolomeu Barbosa”.

Talvez seja quase uma unanimidade, em Ponte Nova, que o sr. Antônio Bartolomeu é uma das figuras mais ilustres de Ponte Nova.

Nascido em 23/02/1927 em Amparo do Serra (MG), era filho de Francisco Bartolomeu Cordeiro e Ludumila Barbosa. Foi casado com Dona Maria José, tiveram 7 (sete) filhos, 8 (oito) netos e 2 (dois) bisnetos. Iniciou suas atividades no comércio aos 11 anos de idade e, desde então, ao longo de sua vida, dedicou-se com ardor à promoção do progresso e do bem-estar de nosso município.

Empresário de sucesso, Sr. Antônio Bartolomeu destacasse na sociedade não somente por suas conquistas profissionais, mas, e principalmente, como um dos grandes filantropos da nossa região.

Suas ações em prol de causas sociais e civis demonstraram sua profunda preocupação com o próximo e o desejo de construir uma cidade mais justa e solidária. E eram publicamente conhecidas: atuou ativamente na questão ambiental; era incentivador de ações culturais e desportivas; membro ativo de diversas pastorais, inclusive da pastoral da saúde e da carcerária.

Enquanto prefeito de Ponte Nova, desenvolveu vários programas e projetos buscando a melhoria da cidade e da qualidade de vida dos munícipes. E na qualidade de gestor público, foi responsável por grandes avanços na estruturação administrativa e operacional. É da sua gestão, por exemplo, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 1.522/1990) e o início do processo de informatização da Prefeitura.

Sempre sereno e com o coração aberto a acolher o próximo, seus feitos ultrapassam a filantropia, o que lhe confere o status de figura humana cujo exemplo deve ser seguido.

A proposta é um reconhecimento público de que o Sr. Antônio tentou nos ensinar com seu exemplo, valores que devem influenciar e pautar as relações humanas.

Neste contexto, o nome da homenagem busca destacar, em diversos campos de atuação, as pessoas comprometidas com a coletividade, desprovidas de vaidade, egocentrismo e glorificação, mas somente movidas pelo sentimento de amor ao próximo.

Diante do exposto, é com grande satisfação que apresento este projeto de resolução, para que seu legado seja inspiração de muitos, para as presentes, quanto futuras gerações.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2025.

**Wellington Sabino de Oliveira**  
**Vereador - PP**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/2025

Institui a “Medalha Antônio Bartolomeu Barbosa” a ser conferida nas hipóteses em que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e sua Mesa Diretora, no exercício de suas funções legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo a honraria “Medalha Antônio Bartolomeu Barbosa”, homenagem a ser conferida a pessoas físicas ou jurídicas que no âmbito de sua atuação atendam aos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º Em cada sessão legislativa, a Mesa Diretora indicará até 3 (três) pessoas para recebimento da homenagem especial “Medalha Antônio Bartolomeu Barbosa”.

Parágrafo único. Poderá ser indicada para recebimento da homenagem a pessoa que tenha atuação reconhecida em âmbito municipal, regional, estadual e/ou nacional:

I – em defesa de minorias e pelo desenvolvimento de políticas e ações voltadas para a erradicação da pobreza e o combate à fome, à desigualdade e à vulnerabilidade social;

II – pela proteção e preservação ambiental e desenvolvimento sustentável;

III – desenvolvimento do desporto amador;

IV – desenvolvimento, preservação e proteção da cultura e do patrimônio histórico;

V – pela busca de políticas públicas voltadas para o planejamento, desenvolvimento urbano estruturado, inovação, aprimoramento e maior eficiência na administração pública;

V – pelo combate ao analfabetismo e por melhorias e mais qualidade do sistema público de ensino; e

VI – para ações de acolhimento e oferta de apoio social para crianças e adolescentes, idosos, enfermos e população carcerária.

Art. 3º A apreciação da proposta ocorrerá em reunião da Mesa Diretora, convocada especificamente para este fim com antecedência mínima de 10 (dez)

dias, e a aprovação ocorrerá por maioria simples de votos, ratificada sob a forma de Portaria da Mesa.

Parágrafo único. O membro da Mesa autor da indicação deverá apresentar aos demais membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da reunião, as razões e justificativas para concessão da homenagem ao indicado, observado o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º A entrega da “Medalha Antônio Bartolomeu Barbosa” ocorrerá em sessão solene, na forma estabelecida no Regimento Interno da Câmara.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, com prévia comunicação ao Plenário, poderá a homenagem ser outorgada em ato solene, em reunião específica, podendo ocorrer fora das dependências da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, de de .

#### **MESA DIRETORA**

**Wellington Sabino de Oliveira – Presidente**

**Fabiano Souza da Cruz – Vice-Presidente**

**Márcio Alves Ferreira – Secretário**

#### **AUTORIA:**

**Wellington Sabino de Oliveira**  
**Vereador - PP**